



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.642, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza doar bens recebidos em doação da Secretaria de Fazenda ao ROTARY CLUBE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de bens recebidos em doação da Secretaria de Fazenda, originário desta Prefeitura, ao Rotary Club de Santa Rita/Alto Araguaia, entidade filantrópica em atividade no Município, a teor do que dispõe o artigo 15, do Decreto nº 99.658/1990.

§ 1º Considera-se bens que não serão utilizados pelo Município para o fim a que se destinar devido à perda de suas características, especialmente material, como, 175 unidades de Perfil JEENE EPDM ML e 144 unidades Lábio Polimérico (KT).

§ 2º A entidade beneficiada realizara o leilão dos bens doados e destinara 85% da renda auferida para a Prefeitura Municipal sendo que os 15% serão destinados às ações sociais, de modo a justificar o interesse social, conforme determina o art. 17 caput, II, a, 8.666/93, devendo ser apresentada Prestação de Contas ao município.

§ 3º A Comissão Patrimonial fica responsável pela veracidade do laudo de avaliação dos bens a serem doados, nos termos do § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta lei, observada a legislação pertinente para cada caso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico